



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 102/2017-DCL

Gaspar, 10 de Agosto de 2017.

ASSUNTO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017.

O Município de Gaspar publicou edital de licitação sob o número nº 48/2017 - Processo Administrativo Nº 101/2017, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais para Sinalização Viária, para o Município de Gaspar.

O Edital foi questionado por meio de Impugnações em conformidade com o Item 8 do Edital por interessados, sendo que, diante de tais questionamentos, foi encaminhado para a Diretoria Geral do DITRAN, bem como, para a Procuradoria Geral do Município para que analisassem tais questionamentos, cabendo demonstrar se os questionamentos quanto as exigências impostas são relevantes, pertinentes e indispensáveis para o cumprimento do objeto do contrato.

Caso houver procedimento após a análise dos questionamentos para as descrições questionadas, o edital poderá sofrer alteração.

Ao Pregoeiro, coube a decisão da análise dos questionamentos levantados, e, por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como, o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, decidiu da melhor forma, pela suspensão do Pregão Presencial como segue:.

Resolve pela **SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017**, e encaminhar toda a documentação pertinente para que seja feita uma revisão da descrição dos itens questionados do Edital e se designe nova data para sua realização.

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir a continuidade dos serviços públicos de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de materiais para pintura para o Município de Gaspar, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

- FICA SUSPENSO "SINE DIE" O PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017.
- FICAM, DESDE JÁ, CIENTES, TODOS OS INTERESSADOS, QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DO RESPECTIVO EDITAL.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro | Dec. 7.569/2017